

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

Único Antigo Execução CDA

0018826-08.2021.8.17.2001

Consultar

▼ 1º GRAU - Eletrônico

()

0018826-08.2021.8.17.2001

Orgão Julgador

Seção A da 15ª Vara Cível da Capital

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

AUTOR

EDUARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A)

LORENA SAMPAIO DA SILVA

ADVOGADO(A)

BRUNNA MARQUES PERAZZO SEIXAS

RÉU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

RÉU

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

27/10/2022 08:24

Arquivado Definitivamente

27/10/2022 08:23

Expedição de Certidão.

27/10/2022 08:22

Expedição de Certidão.

09/09/2022 13:52

Expedição de intimação.

22/08/2022 08:53

Julgado improcedente o pedido

(Clique para expandir) ... ciso I, ambos do Código de Processo Civil/2015, bem como art. 3º, inciso II, e seu § 1º, inciso II da lei n. 6.194/1974, resolvendo o mérito da ação, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial. Condeno o autor nas custas processuais e nos honorários advocatícios (10% sobre o valor da causa), sendo certo que a execução de tal verba se dará após a comprovação de que a parte acionante não mais faz jus à condição de hipossuficiente (art. 98, §3º do CPC). Honorários do perito satisfeitos através do alvará de transferência de ID nº 95794826. De logo, determino que havendo apelação, a parte contrária deverá ser intimada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Decorrido o prazo do parágrafo anterior, com ou sem contrarrazões, proceda-se a IMEDIATA remessa dos autos ao TJPE. Transitada em julgado sem novos requerimentos, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. RECIFE, 22 de agosto de 2022 Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos Juiza de Direito Ihsb

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)